

ATA Nº. 20/2014

DA REUNIÃO Ordinária Pública
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO
REALIZADA NO DIA 17-10-2014

PRESENTES

PRESIDENTE Dr. Alexandre Vaz

VEREADORES

Dra. Zélia Silva
Dra. Rosa Carvalho
Dr. Fernando Gomes
Dra. Catarina Almeida
Sr. Silvério Ferreira

HORA DE INÍCIO: 9.30 horas

Faltou por motivo justificado o Sr. Vice-Presidente, Paulo Santos, tendo sido substituído pelo Dr. Nuno Almeida.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu as boas vindas ao Sr. Silvério Ferreira, que substitui o Vereador Dr. Bártolo por ter solicitado renúncia ao mandato.

O Sr. Presidente informou que a Feira do Míscaro se realizará no próximo dia 26 de outubro.

A Vereadora, Dr^a Rosa Carvalho, referiu o seguinte:

- 1-No site da Câmara faltam diversas atas.
- 2-Para quando a colocação de vedação na obra inacabada frente às piscinas municipais e qual o ponto de situação relativamente à própria obra?
- 3-Monumento aos Combatentes-quando será concretizado?

O Sr. Presidente respondeu:

Relativamente ao ponto 1 vai ser verificado e solucionado o problema.

No que concerne ao segundo ponto, esteve presente nesta Câmara o arquiteto que apresentou um esboço de projeto para a obra, mas até esta data não há mais nenhum contacto.

Relativamente ao terceiro ponto, espera-se que seja concretizado no próximo ano.

ORDEM DO DIA

Órgãos da Autarquia

1-Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia- Comunicado à Imprensa-Tarifa Social de fornecimento de energia elétrica

A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

2-Associação da Hotelaria, Restauração e similares de Portugal- "Reposição da taxa do IVA nos serviços de Alimentação e Bebidas na Restauração e na Hotelaria"

O Executivo tomou conhecimento de ofício endereçado pela Entidade acima referida, ao qual foi anexa petição entregue na Assembleia da República sobre Reposição da Taxa do IVA.

3-Associação de Desenvolvimento do Dão-Grupo de Acção Local/ADD- Estratégia de Desenvolvimento Local-Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020

A Câmara tomou conhecimento de nota endereçada pelo Sr. Presidente da ADD relacionada com o assunto em título e deliberou agendar para uma próxima reunião a indicação do elemento que represente a Rede Social.

4Márcio Filipe Pereira de Almeida, gerente da TMC PNEUS-Travaço-S. Miguel de Vila Boa-Pedido para cedência de lotes na zona industrial

Face ao pedido efetuado pelo Sr. Márcio, a Câmara registou o mesmo e na linha de deliberações tomadas anteriormente fica para resolução futura.

5Proposta para atribuição de medalhas municipais

De harmonia com o exposto no Regulamento dos Galardões Municipais, o Sr. Presidente propôs à Câmara a atribuição de duas medalhas, sendo uma de Ouro e outra de Mérito. A primeira destinada à Dn^a Eduarda da Encarnação Rodrigues, do lugar de Samorim, benemérita da causa pública e a segunda ao Sr. Fernando Ferreira, do lugar de Lamas, que se tem notabilizado no campo desportivo, a nível mundial.

A Câmara, por unanimidade, concordou com esta proposta, a qual vai ser submetida a aprovação do Órgão Deliberativo.

6Pedido de autorização para renovação de dois contratos a termo resolutivo

Relativamente a este tema, o Sr. Presidente apresentou a proposta seguinte:

“Pedido de autorização para renovação de dois contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo constantes do mapa de pessoal da Autarquia, nas carreiras/categorias de Técnico Superior (Desporto) e Assistente Operacional, cujos términos ocorrem no dia 10 de dezembro de 2014.

Com a entrada em vigor da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2014), verificaram-se alterações quanto ao controlo no recrutamento de trabalhadores para a Administração Local, designadamente o disposto nos artigos 55º, 62º e 64º., com a conseqüente dificuldade na formação de novos contratos ou na renovação de outros.

Para o caso em apreço, interessa-nos somente a apreciação do exposto no artigo 55º da Lei acima mencionada, o qual se transcreve a seguir, na parte aplicável:

“Contratos a termo resolutivo

1-Durante o ano de 2014, os serviços e organismos das administrações direta e indireta do Estado, regionais e autárquicas não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo e de nomeações transitórias, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2-Em situações excepcionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a renovação de contratos ou nomeações a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, as condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- a)- Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no setor de atividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo;*
- b)- Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;*
- c)- Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam;*
- d)- Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima de 2%, de pessoal, considerando o número de trabalhadores do serviço ou organismo em causa no termo do ano anterior;*
- e)-Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende realizar a renovação de contrato ou nomeação;*
- f)- Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro.*

3- No final de cada trimestre, os serviços e organismos prestam informação detalhada acerca da evolução do cumprimento dos objetivos consagrados no nº 1, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública.

4- São nulas as renovações efetuadas em violação do disposto nos números anteriores, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos nºs 6 a 8 do artigo 9º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pelas Leis nºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5- O incumprimento do disposto no n° 1 determina a responsabilidade disciplinar do dirigente do serviço ou organismo respetivo e constitui fundamento bastante para a cessação da sua comissão de serviço.

6- No caso da administração local, a violação do disposto no presente artigo determina também a redução nas transferências do Orçamento do Estado para a autarquia no montante idêntico ao despendido com as renovações de contratos ou de nomeações em causa, ao abrigo do disposto no n° 3 do artigo 92° da lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n° 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n° 37/2013, de 14 de junho.

7-.....

8- No caso dos serviços e organismos das administrações regionais e autárquicas, a autorização a que se refere o n° 2 compete aos correspondentes órgãos executivos.

9-.....

10-.....

11-.....

12-.....

13- O regime fixado no presente artigo tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excecionais, em contrário, não podendo ser afastado ou modificado pelas mesmas.”

Quanto à verificação dos requisitos previstos, a seguir se indicam os fundamentos que, em nosso entender, constituem cumprimento do exposto nas alíneas a) a d) e f) do n° 2 do artigo atrás transcrito:

Alínea a) – Verifica-se a carência de recursos humanos nas áreas para as quais foram contratados o assistente operacional e o técnico superior de desporto, respetivamente;

Alínea b)- Verifica-se a impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

Alínea c)- Os encargos com as renovações em causa estão previstos em orçamento municipal, enquadrados nas rubricas 0201010601 e 0601010601, respetivamente.

Alínea d)- O número global de trabalhadores ao serviço da Autarquia em 31 de dezembro de 2013 era de 176. A medida de redução prevista para 2014 (2%), obriga a uma diminuição de 3,52 trabalhadores, que arredondado, obrigará à redução de 4 trabalhadores. Acresce que as ferramentas de gestão de recursos humanos que, face à legislação vigente, permitem operar esta redução são mínimas. Desta forma, só podemos prever, ainda que de forma falível, o número de aposentações que se poderão verificar até ao final do corrente ano. Neste contexto, podemos avançar que até esta data foram aposentados 2 trabalhadores e estão para apreciação e resolução na Caixa Geral de Aposentações mais 4 processos, que despachados até ao fim do ano, reduzirá em 6 o número de trabalhadores e considerando o falecimento de 1 trabalhador, representa em termos percentuais 3.98 %.

Alínea f)- A Autarquia tem cumprido o disposto na Lei n° 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n° 66-B/2012, de 31 de Dezembro, remetendo através do SIAL toda a informação necessária.

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere no sentido de autorizar a renovação dos referidos contratos. O Presidente, _as.)”

A Câmara, com as abstenções dos Vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista, autorizou a renovação dos referidos contratos.

7 Resolução de Expropriação por Utilidade Pública para a execução da obra denominada “Requalificação Urbanística 1ª fase da estrada do Cardal”

Atendendo a que o Município não vislumbra a aquisição pela via do direito privado da parcela de terreno com a área de 1403m², a destacar do prédio rustico, com a área total descrita na matriz de 7800m² sito no lugar denominado de “Nogueirinha”, da Freguesia de Sátão, Concelho de Sátão, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 7700 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Sátão, confronta a Norte e a Nascente com Estrada e a Sul e a poente com Rêgo.

Assim,

A Câmara Municipal de Sátão delibera iniciar o procedimento de expropriação por utilidade Pública, com os fundamentos da informação técnica, que se dá por integralmente reproduzida de uma parcela de terreno com a área de 1403m², a destacar do prédio rustico, com a área total descrita na matriz de 7800m² sito no lugar denominado de “Nogueirinha”, da Freguesia de Sátão, Concelho de Sátão, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 7700 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Sátão, confronta a Norte e a Nascente com Estrada e a Sul e a poente com Rêgo.

Parcela essa que se destina á execução da obra denominada “Requalificação Urbanística 1.ª Fase da Estrada do Cardal”, tendo o projeto sido aprovado em reunião do executivo em 17 de janeiro de 2014.

Mais delibera tratar-se, inquestionavelmente, de uma obra necessária e de interesse público, que tem por fim, no caso específico, a requalificação da via que hoje é denominada de Estrada do Cardal e que se insere no conjunto de obras de beneficiação em curso em toda a envolvente, melhorando, de forma significativa, as condições de segurança e proteção das pessoas, (uma vez que esta via é um ponto negro, tendo já ocorrido vários acidentes), bem como da circulação e de ordenamento do tráfego rodoviário e dos transeuntes, contribuindo para a sua melhor fluidez e que os levam àqueles equipamentos e infraestruturas existentes na envolvente e que prestam serviço à comunidade, entre outros fins, encontrando-se já a obra em fase de execução, em que o encargo previsto com a expropriação totaliza o montante de 26.311, 45 €(vinte e seis mil trezentos e onze euros e quarenta e cinco cêntimos), nos termos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alínea vv), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961.

No que respeita ao enquadramento em termos de PDM, a referida parcela encontra-se inserida em espaço designada “Espaço Urbano de Baixa Densidade”.

Delibera, por último, em consequência e porque não foi possível chegar a acordo com o expropriado, reforçar o pedido para que seja declarada a utilidade pública com caracter de urgência da expropriação referida e a Posse Administrativa, atentos os motivos invocados e por se tratar de uma obra comparticipada no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro, bem como em conformidade e tendo como fundamento o estabelecido no artigo 15.º do Código das Expropriações e artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961.

Posto isto, atendendo à razões invocadas, considera-se estar justificada a atribuição do caracter de urgência e, conseqüentemente, esta confere, de imediato, à Câmara Municipal a posse administrativa da parcela, objeto da expropriação, de acordo com o previsto no n.º 2 do 15.º do Código das Expropriações e artigo 103.º da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 e cuja obra é comparticipada com financiamentos comunitários, o que se pretende.

Esta deliberação foi tomada em minuta para produção de efeitos imediatos.

8 Estradas de Portugal-Direção de Gestão de Ativos-Almada-Lançamento de Procedimento de Leilão Público-seis prédios rústicos sítos na freguesia e concelho de Sátão

O Executivo tomou conhecimento de ofício endereçado pela EP-Estradas de Portugal, S.A. em que é comunicada a alienação de seis prédios rústicos, sítos em Cancela, freguesia e concelho de Sátão, por procedimento de leilão cujo ato público decorrerá a 05 de novembro de 2014, pelas 14.00 horas, nas instalações da Gestão Regional de Viseu.

Foi deliberado dar plenos poderes ao Sr. Presidente da Câmara para licitar e arrematar no referido leilão.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Unidade Financeira

9Proposta para atribuição de subsídio ao Clube Recreativo de Ferreira d'Aves

O Sr. Presidente propôs a atribuição de subsídio no montante de 10.000,00 € à coletividade acima indicada, de forma a minorar as despesas que a mesma acarreta com obras de melhoramento realizadas no campo de jogos.

A Câmara, por unanimidade, concordou com a atribuição do subsídio e o valor proposto.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Divisão de Obras Municipais

10Empreitada "Beneficiação da rua principal em Romãs"- Auto de medição nº 1 (trabalhos a mais)

Tendo em conta parecer positivo prestado pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade mandar liquidar o documento em título, no valor de 8.549,20 € à Firma Lopes & Irmãos, Ldª.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

11Empreitada "Redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais em Fontainhas"-Auto de medição nº 1E

De harmonia com informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou por unanimidade mandar liquidar o auto em epígrafe à Firma Artur Abrantes, Ldª, no montante de 26.502,53 €

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

12Empreitada "Redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais em Fontainhas"-Auto de medição nº 1ª

Face a parecer positivo dos Serviços Técnicos, foi deliberado por unanimidade autorizar o pagamento do documento em título à Firma Artur Abrantes, Ld^a, no valor global de 14.950,77 €

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

13Empreitada "Redes de abastecimento de água e drenagem de esgotos da povoação de Soito de Golfar"-Auto de medição nº 6E

A Câmara, face a informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade autorizar a liquidação do auto em título à Empresa Construções Castanheira & Joaquim, Ld^a, no montante de 10.542,79 €

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

14Empreitada "Redes de abastecimento de água e drenagem de esgotos da povoação de Soito de Golfar"-Auto de medição nº 7A

De harmonia com parecer positivo prestado pelos Serviços Técnicos, a Câmara, por unanimidade, deliberou mandar liquidar o documento em epígrafe, no valor total de 487,60 € à Firma Construções Castanheira & Joaquim, Ld^a.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

15Empreitada "Adaptação e ampliação do antigo edifício do Centro de Saúde para instalações do Posto territorial de Sátão"-Auto de medição nº 5

O Executivo, face a informação prestada pelos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento do documento em título no montante de 19.188,99 € à Firma Irmãos Ferreira & Sousa, SA.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

16Empreitada "Operação de loteamento do parque empresarial de Sátão"-Auto de medição nº 2

Face a informação positiva prestada pelos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou por unanimidade mandar liquidar o documento em título, no valor de 84.670,34 € à Empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld^a.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Pagamentos: Foi fornecida uma relação dos pagamentos efetuados.

Encerramento: Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião.

Eu -----Coordenador técnico a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE

ADENDA À ACTA N.º. 20/2014

REUNIÃO COM O PÚBLICO

Não foram efetuadas quaisquer inscrições para uso da palavra.